

gestor:

- Igor Zarur Coutinho dos Santos, Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos - ID. Funcional nº 5157039-4.

gestor suplente:

- José Wellington C. de Alencar, Coordenador de Administração - ID. Funcional nº 5134779-2.

fiscais:

- Valnice de Freitas Palmeira, Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Organizacional - ID. Funcional nº 2692107-3.

- Luiz Roberto Nunes, Chefe de Núcleo de Pessoal - ID. Funcional nº 2696611-5.

fiscal suplente:

- Elma Ramos Guimarães, Assistente Administrativo - ID. Funcional nº 2016937-0.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 12 de março de 2026

**MARCELO MONTEIRO DA COSTA**  
Diretor-Presidente

Id: 2721528

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/03/2026**

**PROCESSO Nº SEI-180001/003192/2024 - TORNO SEM EFEITO** o aprovo de prestação de contas, publicado no Diário Oficial de 17 de março de 2026, página 37, primeira coluna.

Id: 2721744

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/03/2026**

**PROCESSO SEI-180001/002009/2025-** Atendendo ao disposto no Capítulo IV da Prestação de Contas Seção I da Lei Federal nº 13.019, bem como do Capítulo VIII da Prestação de Contas da Resolução Casa Civil nº 350, e fundamentado no Relatório Técnico de Homologação, Monitoramento e Avaliação (126312234), **APROVO** a Prestação de Contas da Parceria mencionada abaixo:  
Termo de Fomento: 02/2025  
Conveniente: Associação de Estudos da Cultura e Economia Criativa  
CNPJ: 42292585000100  
Objeto: Concessão de apoio institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através desta Secretaria, para realizar o I Festival Goitacá de Cinema em Campos dos Goitacazes.  
Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Id: 2721745

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 16/03/2026**

**PROCESSO SEI-180005/000192/2026 - TERESA AUGUSTA ALVES MATHIAS**, Identidade Funcional nº 28775244. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

Id: 2721840

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 06/03/2026**

**PROCESSO Nº SEI-310001/000154/2026 - RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 406.602,58 (quatrocentos e seis mil seiscentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente ao serviço prestado de acolhimento institucional de até 42 pessoas de ambos sexos, com deficiências múltiplas, em vulnerabilidade social pela ausência de referência familiar, no período de novembro e dezembro de 2025, em favor Instituição ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DO AMANHÃ - CASA ABRIGO BETEL, CNPJ: 00.761.702/0001-98.

Id: 2721596

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 16/03/2026**

**PROCESSO Nº SEI-310001/000021/2026 - RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 12.017,50 (doze mil e dezessete reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de quentinhas na unidade do projeto RJ Alimenta de Nova Iguaçu (Lote 3), no dia 31 de dezembro de 2025, em favor da ACF DA SILVA LTDA., CNPJ nº 10.555.527/0001-36.

Id: 2721544

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 798 DE 16 DE MARÇO DE 2026

**CRIA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO, QUE TEM COMO OBJETIVO A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E MAPA DE RISCOS.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ**, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-310002/000262/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento, para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Mapa de Riscos, regulamentada pela Lei Federal 14.133/2021 e pelos Decretos Estaduais nº 48.816/2023 e 48.650/2023, focando na eficiência, governança e alinhamento com o plano de contratações anual.

**Art. 2º** - Designar os servidores Marcos Vitor de Araújo Lopes, Id. Funcional: 5135143-9 e Tayana Santos de Oliveira Id. Funcional: 5148902-3, para compor a Equipe de Planejamento desta Fundação.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria FIA-RJ/P Nº 714 DE 26 de março de 2024 e Portaria FIA-RJ/P Nº 727 de 06 de agosto de 2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026

**TACIANE BEZERRA BARBOSA**  
Presidente

Id: 2721704

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 799 DE 17 DE MARÇO DE 2026

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ**, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a justificativa constante dos autos do processo nº SEI-310002/000008/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº781, de 15 de janeiro de 2026 e suas alterações promovidas pelas Portarias nº 786, de 29 de janeiro de 2026 e nº 795, de 05 de março de 2026, para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-310002/000008/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026

**TACIANE BEZERRA BARBOSA**  
Presidente

Id: 2721858

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
PRESIDÊNCIA

**DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 17.03.2026**

**PROCESSO Nº SEI-310002/000412/2024 - TORNO SEM EFEITO**, o despacho de Homologação de Licitação, publicado no D.O. de 13.01.2026, pág. 17, 3ª coluna, Id. 2706882, para aquisição de medicamentos na modalidade de Pregão Eletrônico, SIGA nº 004/2025, alterada em 23.10.2025, no valor total de R\$ 18.648,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais) às empresas APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA., conforme recomendação da Assessoria Jurídica no despacho (SEI nº 127184625).

Id: 2721865

## Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA CGE/DGAF Nº 257 DE 16 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023.**

**O DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI- 320001/000101/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2023, celebrado com a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, que tem como objeto a Prestação de Serviço de Administração de Estagiários.

Gestor do Contrato (Titular)  
Jonas Silva dos Santos - ID Funcional: 5099705-0;  
Gestor do Contrato (Suplente)  
Jéssica Soares da Costa - ID Funcional: 5118631-4;  
Fiscal Técnico (Titular)  
Raquel Teixeira da Cruz - ID Funcional: 5149687-9;  
Fiscal Técnico (Suplente)  
Cristiane Silva de Carvalho - ID Funcional: 4431261-0;  
Fiscal Administrativo (Titular)  
Jéssica da Silva Borba - ID Funcional: 5154372-3;  
Fiscal Administrativo (Suplente)  
Larissa Cristina de Moraes Mazza - ID Funcional: 5172001-9.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

**Art. 4º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias CGE/DGAF nº 245 de 19 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026

**IÁSKARA N. S. PROFETA**  
Diretora-Geral de Administração e Finanças

Id: 2721670

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 17.03.2026**

**PROCESSO Nº SEI-320001/000680/2026 - AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.820/2023, em favor do INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA

- INP - LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais), destinada à capacitação de dois servidores lotados na Auditoria Geral do Estado (AGE), para participação do evento 8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, a ser realizado entre os dias 25 a 27 de maio de 2026, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR.

Id: 2721794

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 17.03.2026**

**PROCESSO Nº SEI-320001/000536/2026 - AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.820/2023, em favor do INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 62.070.115/0001-00, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinada à capacitação de uma servidora, lotada na Auditoria Geral do Estado (AGE), para participação do curso Auditando a Gestão de Riscos Corporativos (GRC), promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), a ser realizado entre os dias 06 a 08 de abril de 2026, na modalidade ONLINE.

Id: 2721795

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1463 DE 09 DE MARÇO DE 2026

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo SEI-030001/111168/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000664/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2721783

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1464 DE 09 DE MARÇO DE 2026

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo SEI-030001/046735/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000658/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2721768

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1464 DE 09 DE MARÇO DE 2026

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo SEI-030001/046735/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000658/2026, por descum-